



## PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2020.01.09.01

REQUERENTE: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

### AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão de Licitação, AUTUO o processo que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

Forquilha – CE, 09 de janeiro de 2020.

*Benedito Lusinete Siqueira Loiola*

**BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA**

Comissão de Licitação

Presidente



## PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Forquilha, através da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, consoante autorização do Sr. IRAN CLEITO DE VASCONCELOS, Ordenador de Despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA, CONFORME ORÇAMENTO BÁSICO.

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso I, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso I, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA, com fulcro no art. 24, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, em obediência as justificativas apresentada pela Secretaria de Infraestrutura Urbanismo, como também a legislação aplicada ao caso, que possibilita o processo administrativo em tela.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços se encontra compatível com a realidade mercadológica.



Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI, no valor de R\$ 29.915,48 (Vinte e nove mil, novecentos e quinze reais e quarenta e oito centavos), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Forquilha – CE, 09 de janeiro de 2020.

*Benedito Lusinete Siqueira Loiola*  
**BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA**

Comissão de Licitação

Presidente